

VERIFICAÇÃO DE LEI Nº 1150/23 21.06.23, 10h19
JATÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador NENÉM ALBUQUERQUE

PROJETO DE LEI Nº /2023

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, Estado do Pará, o Instituto de Defesa e Amparo Jurídico aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Funcionários de Empresas Estatais, Privadas e Autônomos do Estado do Pará e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal para o Município de Belém, Estado do Pará, o Instituto de Defesa e Amparo Jurídico aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Funcionários de Empresas Estatais, Privadas e Autônomos do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, Estado do Pará, 21 de junho de 2023.


NENÉM ALBUQUERQUE
Vereador de Belém (MDB)